



## Regulamento do Programa de Afiliados pena Aventura

### 1. Inscrição no Programa de Afiliados Pena Aventura

1.1. Para se tornar um Afiliado, é necessário preencher o formulário de inscrição disponível em <https://affiliates.penaaventura.com/index.php/login>.

1.2. A aceitação no programa é sujeita à aprovação por parte da nossa equipa.

1.3. Reservamo-nos o direito de recusar qualquer inscrição sem a necessidade de justificar o motivo.

### 2. Termos Gerais

2.1. O Afiliado deve ter pelo menos 18 anos de idade.

2.2. O Afiliado é responsável por garantir que todas as informações fornecidas no formulário de inscrição sejam precisas e atualizadas.

2.3. O Afiliado concorda em cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis ao promover nossos produtos e serviços.

2.4. O Afiliado concorda em manter uma conduta exemplar, de acordo com o nosso Código de Conduta. [\[link para o Código de Conduta\]](#)

### 3. Links de Afiliados e Materiais Promocionais

3.1. Os links de Afiliado fornecidos devem ser utilizados exclusivamente para promover os nossos produtos e serviços.

3.2. Não é permitido modificar os links de Afiliados sem nossa autorização prévia.

3.3. Poderemos fornecer materiais promocionais como banners e textos para facilitar a divulgação.

### 4. Comissão e Pagamento

4.1. O Afiliado receberá a comissão acordada por cada venda realizada através do seu link ou código de Afiliado.

4.2. Os pagamentos serão realizados mensalmente, desde que o valor mínimo de €100,00 seja atingido.

4.3. Caso o valor mínimo não seja atingido, o saldo será acumulado para o mês seguinte.

4.4. Os pagamentos são efetuados apenas quando o pedido de pagamento é acompanhado pelo respetivo recibo ou fatura/recibo.

4.5. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente via transferência bancária.



## **Regulamento do Programa de Afiliados pena Aventura (Continuação)**

### **4. Comissão e Pagamento**

**4.1.** O Afiliado receberá a comissão acordada por cada venda realizada através do seu link ou código de Afiliado.

**4.2.** Os pagamentos serão realizados mensalmente, desde que o valor mínimo de €100,00 seja atingido.

**4.3.** Caso o valor mínimo não seja atingido, o saldo será acumulado para o mês seguinte.

**4.4.** Os pagamentos são efetuados apenas quando o pedido de pagamento é acompanhado pelo respetivo recibo ou fatura/recibo.

**4.5.** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente via transferência bancária.

### **5. Políticas de Marketing**

**5.1.** É proibido usar práticas de marketing enganosas ou ilegais para promover os nossos serviços e produtos.

**5.2.** O Afiliado não deve enviar spam ou utilizar técnicas de black hat SEO para promover os links de Afiliados.

**5.3.** Qualquer prática de marketing que possa prejudicar nossa reputação ou marca resultará na exclusão imediata do programa.

### **6. Responsabilidade e Indemnização**

**6.1.** O Afiliado é responsável por seu próprio site e pelas atividades de marketing que realizar.

**6.2.** O Afiliado concorda em indemnizar e isentar a nossa empresa de qualquer reclamação, dano, perda ou despesa resultante de suas atividades de marketing.

### **7. Rescisão do Programa de Afiliados**

**7.1.** Podemos rescindir a participação de qualquer Afiliado a qualquer momento, sem aviso prévio, caso viole os termos deste regulamento.

**7.2.** O Afiliado pode rescindir sua participação no programa a qualquer momento, notificando-nos por escrito.

**7.3.** Em caso de rescisão, todas as comissões pendentes serão pagas conforme os termos estabelecidos, desde que não tenham sido obtidas de forma fraudulenta.



## **Regulamento do Programa de Afiliados pena Aventura (Continuação)**

### **8. Alterações ao Regulamento**

- 8.1. Reservamo-nos o direito de modificar este regulamento a qualquer momento.
- 8.2. Os Afiliados serão notificados com antecedência razoável sobre quaisquer alterações.
- 8.3. A continuação da participação no programa após a alteração do regulamento constitui a aceitação dos novos termos.

### **9. Disposições Finais**

- 9.1. Este regulamento é regido pelas leis em vigor.
- 9.2. Qualquer disputa decorrente deste regulamento será resolvida nos tribunais.

Versão 1.0

Ribeira de Pena, 2 de julho 2024